



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

Projeto de Lei nº: 12 de 24 de julho de 2023

“Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2023 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº: 1.265 de 08 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo à;

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco Porcento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2023, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o Artigo nº43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas-MG, 24 de julho de 2023.


Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal

Aprovado em 07/08/23 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 07/08/23


Darcio Silva Neto
Presidente da Câmara